



Projeto de Lei nº 02/2017

de 10 março de 2017

Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de consumo de energia elétrica vencidas até 31 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos vencidos, oriundos do fornecimento de energia elétrica com vencimento até 31 de janeiro de 2017, junto a Eletrobrás Distribuição Piauí, em até 180 meses, em conformidade com os termos de parcelamento de débitos (parcelamentos nº 2017/11530, nº 2017/11534, nº 2017/11537, nº 2017/11539), todos em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí.

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2017

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Município de Guadalupe a realizar o parcelamento dos débitos deste ente junto a concessionária de energia elétrica, Eletrobrás Distribuição Piauí.

Senhores Vereadores, como é do conhecimento de todos, o município possui um débito, frise-se, oriundo da gestão passada, que atualmente soma a quantia de R\$ 611.993,97 (seiscientos e onze mil novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

Por conta dessa dívida, existem ações judiciais e o serviço de fornecimento de energia elétrica dos prédios públicos do município só não estão suspensos por conta de uma decisão concedida em caráter liminar pelo nobre magistrado desta comarca.

Assim, o presente projeto de lei tem como objetivo viabilizar o pagamento dessa dívida, que é inconteste, de forma que os serviços que são fornecidos à população não sejam prejudicados. Além disso, o município sai da situação de inadimplência e não fica à mercê de novas cobranças, ou até mesmo de outra decisão judicial que entenda pela regularidade do débito e a suspensão dos serviços de energia dos prédios municipais.

Por isso, o parcelamento é a alternativa existente para que o município fique em situação regular com a empresa de energia, ao tempo que preserva os já escassos recursos públicos, aplicando-os em serviços para população, a exemplo dos já prestados nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Certo de ser honrada com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a aprovação do Processo de Lei, antecipo sinceros agradecimentos com estima e consideração.

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal



TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Nº Proc. /
Nº Parc. 2017/11639

ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Cliente: 0250963-6 HOSP LOCAL PEDRINA SILVEIRA

Fone: ()

Nacionalidade: Brasileiro(a) /

CNPJ 06553564000138

Fidór: -

Cônjug: -

UC de Origem: 0250963-6

Rotelo: 000.09.38.006646

Fone:

End: R. CASTRO ALVES, S/N - Q-16 C-80

Bairro: COQUEIRO

UC responsável TPD: 0250963-6

Rotelo: 808.09.38.006646

Fone:

End: R. CASTRO ALVES, S/N - Q-16 C-80

Bairro: COQUEIRO

GUADALUPE - PI

Atividade: HOSPITAL

Motivo da Cobrança: DEBITOS PENDENTES

Modalidade:

Em Reais (R\$)

Cód. Diverso: 93

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

	Valor
Importe (ICMS Incluso)	33.394,27
Iluminação Pública	216,43
Serviços	24.762,52
Coefficiente de Ajuste	0,00
Multa por Atraso	1.106,57
Juros por Atraso	2.348,00
Correção IGPM	786,92
Multa por Atraso (Iluminação Pública)	0,00
Juros por Atraso (Iluminação Pública)	0,00
Correção IPCA (Iluminação Pública)	0,00
Lançamentos	0,00
.....	
Valor Total	62.614,71

DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTO

À Vista

	Valor
Importe (ICMS Incluso)	0,00
Iluminação Pública	0,00
Serviços	0,00
Coefficiente de Ajuste	0,00
Multa por Atraso	0,00
Juros por Atraso	0,00
Correção IGPM	0,00
Multa por Atraso (Iluminação Pública)	0,00
Juros por Atraso (Iluminação Pública)	0,00
Correção IPCA (Iluminação Pública)	0,00
Lançamentos	0,00
.....	
Valor Total	0,00

A Prazo

Parte a Prazo	62.614,71
Juros de 1,00 % ao mês (sobre o Total do Débito)	36.723,29
Acréscimo na primeira parcela (resíduo)	0,00
Valor das parcelas 100 X 993,38	99.338,00
VALOR TOTAL DO DÉBITO	99.338,00

Fatura à Vista:	Mês/Ano :	Nº	Valor:	0,00	Total kWh:
Fatura do Processo:					

Observações:

Faturas : 06/16, 07/16, 08/16, 09/16, 10/16, 12/16, 01/17.

Caso o sistema não receba a informação do pagamento desta entrada até o vencimento, informamos que o parcelamento será invalidado e gerado corte para a Unidade Consumidora. Ocorrendo o pagamento da entrada após o vencimento, o crédito ficará pendente para faturamento no sistema aguardando novo comparecimento do cliente.

Cliente

TERESINA, 6 de Março de 2017

HOSP LOCAL PEDRINA SILVEIRA

629197 - ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS

Fidór

Cônjug



TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Nº Proc. /
Nº Parc. 2017/11534

ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Cliente: 1465870-4 SEC MUN EDUC/GUADALUPE

Fone: ()
CNPJ 01786883000150

Nacionalidade: /

Flador: -

Cônjuge: -

UC de Origem: 0251706-0 Roteiro: 000.10.48.088500

Fone:

End: CJ GUADALUPE, S/N - Q 32 C 80

Bairro: B-URBANO

UC responsável TPD: 0251706-0 Roteiro: 808.10.48.088500

Fone:

End: CJ GUADALUPE, S/N - Q 32 C 80

Bairro: B-URBANO

GUADALUPE - PI

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

Motivo da Cobrança: DEBITOS PENDENTES

Modalidade: Em Reais (R\$)

Cód. Diverso: 93

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

	Valor
Importe (ICMS Incluso)	26.741,06
Iluminação Pública	679,41
Serviços	6.708,05
Coeficiente de Ajuste	0,00
Multa por Atraso	663,12
Juros por Atraso	724,86
Correção IGPM	327,65
Multa por Atraso (Iluminação Pública)	0,00
Juros por Atraso (Iluminação Pública)	0,00
Correção IPCA (Iluminação Pública)	0,00
Lançamentos	0,00
.....	
Valor Total	35.844,15

DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTO

À Vista

	Valor
Importe (ICMS Incluso)	0,00
Iluminação Pública	0,00
Serviços	0,00
Coeficiente de Ajuste	0,00
Multa por Atraso	0,00
Juros por Atraso	0,00
Correção IGPM	0,00
Multa por Atraso (Iluminação Pública)	0,00
Juros por Atraso (Iluminação Pública)	0,00
Correção IPCA (Iluminação Pública)	0,00
Lançamentos	0,00
.....	
Valor Total	0,00

A Prazo

Parte a Prazo	35.844,15
Juros de 1,00 % ao mês (sobre o Total do Débito)	21.021,85
Acréscimo na primeira parcela (resíduo)	0,00
Valor das parcelas 100 X 568,66	56.866,00
VALOR TOTAL DO DÉBITO	56.866,00

Fatura à Vista: Mês/Ano: Nº Valor: 0,00

Fatura do Processo:

Total kWh:

Observações:

Faturas : 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 12/16, 12/16, 12/16, 12/16, 12/16, 12/16, 12/16, 12/16, 12/16, 12/16, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17.

Caso o sistema não receba a informação do pagamento desta entrada até o vencimento, informamos que o parcelamento será invalidado e gerado corte para a Unidade Consumidora. Ocorrendo o pagamento da entrada após o vencimento, o crédito ficará pendente para faturamento no sistema aguardando novo comparecimento do cliente.

Cliente

TERESINA, 6 de Março de 2017



TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Nº Proc. /
Nº Parc. 2017/11637

ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Cliente: 1462735-3 SEC MUN DO TRABALHO DESENV SOCIAL GUADALUPE

Fone: ()
CNPJ 01958355000150

Nacionalidade: /

Flador: -

Cônjuge: -

UC de Origem: 0251740-0 Roteiro: 000.08.08.034189

Fone:
Bairro: B-URBANO

End: TV CESAR CALS, 176 - CENTRO

UC responsável TPD: 0251740-0 Roteiro: 808.08.08.034189

Fone:
Bairro: B-URBANO

End: TV CESAR CALS, 176 - CENTRO

GUADALUPE - PI Atividade: COMERCIO VAREJISTA INDEPENDENTE DE MERCADORIAS

Motivo da Cobrança: DEBITOS PENDENTES

Modalidade: Em Reais (R\$) Cód. Diverso: 93

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

	Valor
Importe (ICMS Incluso)	3.686,63
Iluminação Pública	184,42
Serviços	1.875,42
Coefficiente de Ajuste	0,00
Multa por Atraso	110,08
Juros por Atraso	117,43
Correção IGPM	51,81
Multa por Atraso (Iluminação Pública)	0,00
Juros por Atraso (Iluminação Pública)	0,00
Correção IPCA (Iluminação Pública)	0,00
Lançamentos	0,00
.....	
Valor Total	6.025,79

DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTO

À Vista

	Valor
Importe (ICMS Incluso)	0,00
Iluminação Pública	0,00
Serviços	0,00
Coefficiente de Ajuste	0,00
Multa por Atraso	0,00
Juros por Atraso	0,00
Correção IGPM	0,00
Multa por Atraso (Iluminação Pública)	0,00
Juros por Atraso (Iluminação Pública)	0,00
Correção IPCA (Iluminação Pública)	0,00
Lançamentos	0,00
.....	
Valor Total	0,00

A Prazo

Parte a Prazo	6.025,79
Juros de 1,00 % ao mês (sobre o Total do Débito)	398,65
Acréscimo na primeira parcela (resíduo)	0,00
Valor das parcelas 12 X 535,37	6.424,44
VALOR TOTAL DO DÉBITO	6.424,44

Fatura à Vista:	Mês/Ano :	Nº	Valor:	0,00	Total kWh:
Fatura do Processo:					

Observações:

Faturas : 10/16, 10/16, 10/16, 10/16, 11/16, 11/16, 11/16, 11/16, 12/16, 12/16, 12/16, 12/16, 01/17, 01/17, 01/17, 01/17.

Caso o sistema não receba a informação do pagamento desta entrada até o vencimento, informamos que o parcelamento será invalidado e gerado corte para a Unidade Consumidora. Ocorrendo o pagamento da entrada após o vencimento, o crédito ficará pendente para faturamento no sistema aguardando novo comparecimento do cliente.

Cliente

TERESINA, 6 de Março de 2017

SEC MUN DO TRABALHO DESENV SOCIAL GUADALUPE

629197 - ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS

Flador

Câmbio